



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Restinga Sêca

Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Objeto da contratação: Apresentação musical ao vivo durante a programação oficial da 8ª Expo Restinga, a realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2026, no Município de Restinga Sêca.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O Município de Restinga Sêca realizará, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2026, a 8ª Expo Restinga, evento multissetorial consolidado no calendário municipal, com significativa relevância cultural, econômica e turística.

A Expo Restinga constitui importante instrumento de promoção do desenvolvimento local, integrando feira comercial, industrial, agronegócio, artesanato, praça de alimentação e programação cultural diversificada. Historicamente, o evento registra expressiva participação popular, com circulação estimada entre 20 e 30 mil pessoas nas edições mais recentes, fortalecendo a identidade cultural do Município e fomentando a economia regional.

Para o adequado cumprimento dos objetivos do evento, torna-se necessária a contratação de atrações artísticas profissionais que componham a programação cultural oficial, assegurando qualidade técnica, atratividade ao público e compatibilidade com o porte e a tradição da feira.

1.2. A realização de apresentações musicais ao vivo atende ao interesse público ao: Valorizar a cultura e a diversidade artística; Incentivar o acesso da população a bens culturais; Estimular o turismo e o comércio local; Contribuir para a sustentabilidade econômica do evento; Atender às diretrizes do projeto aprovado junto ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC, vinculado à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul.

Dessa forma, a contratação de apresentação artística mostra-se necessária para assegurar a execução adequada da programação cultural da 8ª Expo Restinga, garantindo o atendimento ao interesse público e às metas estabelecidas no projeto cultural aprovado.

2. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

2.1. Para atendimento da necessidade de composição da programação cultural da 8ª Expo Restinga, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

a) Realização do evento sem atrações artísticas profissionais

Esta alternativa consistiria na realização da feira apenas com atividades comerciais e institucionais, sem contratação de shows musicais de maior porte.

Entretanto, tal opção mostrou-se inadequada, pois comprometeria significativamente a atratividade do evento, a circulação de público e o retorno econômico aos expositores, além de destoar do formato consolidado das edições anteriores, nas quais a programação artística foi elemento central de mobilização social e cultural.

b) Contratação de empresa organizadora para fornecimento global das atrações

A terceirização integral da organização artística, mediante contratação de empresa especializada responsável pela definição e contratação dos artistas, também foi considerada.

Todavia, essa alternativa reduziria o controle direto do Município sobre a escolha das atrações, além de possivelmente elevar os custos, em razão da intermediação e da taxa administrativa da empresa contratada.

c) Contratação direta de artistas consagrados por meio de empresário exclusivo (alternativa escolhida)

A alternativa mais adequada identificada foi a contratação direta de artistas consagrados pela crítica ou opinião pública, por meio de seus empresários ou representantes exclusivos, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Essa solução:

Garante alinhamento da programação artística ao perfil do público;

Permite controle direto sobre valores contratados;





Atende às exigências do projeto aprovado junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul;

Assegura maior transparência e rastreabilidade dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura (FAC);

Mantém coerência com o modelo adotado nas edições anteriores do evento.

Diante da análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação direta de artistas consagrados, mediante inexigibilidade de licitação, apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, cultural, econômico e jurídico.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. A contratação das apresentações artísticas para a 8ª Expo Restinga encontra-se plenamente alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário do Município de Restinga Sêca, bem como às diretrizes culturais estabelecidas no projeto aprovado junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, por meio do Edital Sedac nº 12/2025 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares.

A realização do evento integra o calendário oficial de eventos municipais e está vinculada ao Projeto 1.080.000 – Eventos Culturais, com dotação orçamentária específica para a execução das despesas correspondentes, incluindo a contrapartida municipal prevista no Plano de Aplicação aprovado.

Assim, verifica-se que a contratação das atrações artísticas está devidamente prevista no planejamento institucional, possui respaldo orçamentário, atende às diretrizes do projeto cultural aprovado e encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as normas do edital de investimento.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a adequada execução das apresentações artísticas previstas na programação da 8ª Expo Restinga, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, jurídicos e operacionais:

4.1.1. Requisitos Jurídicos

a) A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

b) A empresa contratada deverá comprovar: Representação exclusiva do artista, mediante contrato de exclusividade vigente; Regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas); Inscrição no CNPJ compatível com a atividade artística; Capacidade jurídica para contratar com a Administração Pública.

4.1.2. Requisitos Técnicos

a) Realização de apresentação artística ao vivo, em data, horário e local previamente definidos pela organização da 8ª Expo Restinga, no Município de Restinga Sêca.

b) Cumprimento integral do rider técnico fornecido pelo artista, incluindo especificações de som, iluminação, palco e demais exigências técnicas.

c) Disponibilização de equipe técnica e músicos necessários à realização do espetáculo.

d) Duração mínima da apresentação conforme padrão de mercado para o porte do artista contratado.

4.1.3. Requisitos Operacionais

a) Comparecimento do artista e equipe no horário acordado para passagem de som e apresentação.

b) Cumprimento das condições de camarim previamente ajustadas.

c) Responsabilidade do contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à sua equipe.

d) Emissão de nota fiscal contendo identificação do evento, data da apresentação e número do processo administrativo.

4.1.4. Requisitos Financeiros

a) Observância do valor aprovado no Plano de Aplicação do projeto cultural.

b) Pagamento exclusivamente por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada.

c) Cumprimento das exigências de comprovação para fins de prestação de contas junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul.





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na programação oficial da 8ª Expo Restinga, a realizar-se nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2026, no Município de Restinga Sêca, considerando o porte do evento, o histórico de público das edições anteriores e os limites estabelecidos no Plano de Aplicação aprovado junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação direta de profissional do setor artístico, por meio de seu empresários ou representante exclusivos para realização de apresentações musicais ao vivo durante a programação oficial da 8ª Expo Restinga, a ocorrer nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2026, no Município de Restinga Sêca.

6.2. A contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuja contratação depende de representação exclusiva.

6.3. A solução contempla, de forma integrada:

Seleção de artista compatível com o perfil cultural e o porte do evento;

Formalização de contrato administrativo;

Cumprimento das exigências técnicas constantes nos respectivos riders;

Realização da apresentação na data e horário definidos na programação oficial;

Pagamento mediante recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, conforme Edital Sedac nº 12/2025, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, observadas as regras de execução e prestação de contas.

6.4. A estrutura necessária para realização dos shows (palco, sonorização, iluminação, segurança, apoio logístico e demais itens operacionais) será providenciada pela organização do evento ou por contratos específicos, garantindo condições adequadas à execução das apresentações artísticas.

6.5. A solução escolhida permite: Atendimento ao interesse público cultural; Fortalecimento do calendário oficial de eventos do Município; Estímulo ao turismo e ao comércio local; Observância aos limites orçamentários previstos no Plano de Aplicação aprovado; Transparência e rastreabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação dessa apresentação artística integra um conjunto coordenado de ações administrativas, financeiras e operacionais necessárias para assegurar a adequada execução da programação cultural da 8ª Expo Restinga, garantindo eficiência, legalidade e alinhamento com as normas da Lei nº 14.133/2021 e do edital de coinvestimento cultural.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade ou não de parcelamento do objeto da presente contratação.

O objeto consiste na contratação de apresentação artística específica, a ser realizada por artista determinado, representado por empresário exclusivo, para integrar a programação da 8ª Expo Restinga, no Município de Restinga Sêca.

Trata-se de serviço de natureza personalíssima e singular, cuja execução depende exclusivamente do artista contratado, não sendo possível sua divisão ou fracionamento sem prejuízo da própria essência do objeto. A apresentação artística constitui um evento único, com: Data, horário e local previamente definidos; Equipe técnica vinculada ao próprio artista; Condições técnicas específicas (rider técnico); Não há, portanto, viabilidade técnica ou jurídica de parcelamento da contratação, uma vez que: O serviço não é divisível; Não há múltiplos fornecedores aptos a executar o mesmo objeto; A eventual fragmentação comprometeria a integridade da apresentação artística.

Assim, conclui-se que o objeto não comporta parcelamento, sendo a contratação realizada de forma integral, em observância à natureza singular do serviço artístico e à legislação vigente.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação da apresentação artística para a programação da 8ª Expo Restinga tem como objetivo alcançar resultados de natureza cultural, social e econômica, alinhados ao planejamento





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

institucional do Município de Restinga Sêca e às diretrizes do projeto aprovado junto à Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, por meio do Edital Sedac nº 12/2025.

Com a execução da contratação, pretende-se:

- Ampliar o acesso da população a bens e manifestações culturais de qualidade;
- Valorizar e fortalecer a programação artística do evento;
- Incrementar o fluxo de visitantes durante a realização da Expo Restinga;
- Estimular o comércio local, o setor de serviços e o turismo regional;
- Consolidar o evento como referência cultural e multissetorial na região;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

8.2. Além dos resultados quantitativos relacionados ao público estimado, busca-se alcançar resultados qualitativos, tais como:

- Satisfação do público participante;
- Reforço da identidade cultural do Município;
- Visibilidade institucional positiva;
- Cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Aplicação aprovado.

8.3. Dessa forma, a contratação da apresentação artística configura-se como instrumento estratégico para garantir o sucesso da programação cultural da 8ª Expo Restinga, promovendo desenvolvimento cultural e impacto econômico local, em conformidade com o interesse público.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para os servidores que serão designados como fiscal e gestor da contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação da apresentação artística para a 8ª Expo Restinga possui relação com outras contratações necessárias à realização do evento, embora não haja interdependência jurídica direta que condicione sua validade.

São consideradas contratações correlatas:

- Serviços de sonorização e iluminação;
- Serviços de segurança;
- Divulgação e comunicação visual;
- Limpeza e organização do espaço do evento.

10.2. Tais contratações são necessárias para assegurar condições técnicas adequadas à realização da apresentação artística e à segurança do público, integrando o conjunto operacional do evento.

Contudo, a execução da apresentação artística não depende juridicamente da formalização conjunta dessas contratações, podendo cada uma ser realizada por processo administrativo próprio, conforme a natureza do objeto e a modalidade de contratação aplicável.

Importa destacar que as despesas custeadas com recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, vinculadas ao Edital Sedac nº 12/2025 da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, deverão observar estritamente o Plano de Aplicação aprovado, mantendo-se segregação adequada entre recursos estaduais e eventual contrapartida municipal.

Assim, verifica-se que a contratação da apresentação artística integra um conjunto de contratações correlatas necessárias à realização da 8ª Expo Restinga, no Município de Restinga Sêca, sem caracterizar dependência técnica ou jurídica que inviabilize sua execução isolada.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. De acordo com a análise realizada pelo Departamento de Meio Ambiente do Município, na contratação não há impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Após a análise das necessidades, alternativas disponíveis no mercado, requisitos da contratação, estimativa de quantidades, descrição da solução como um todo, justificativa quanto ao não





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

parcelamento e resultados pretendidos, conclui-se que a contratação da apresentação artística para a programação da 8ª Expo Restinga mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente possível e financeiramente viável.

A solução proposta:

- a) Atende ao interesse público cultural e econômico do Município de Restinga Sêca;
- b) Está alinhada ao planejamento institucional e à dotação orçamentária específica;
- c) Encontra respaldo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Observa as diretrizes e limites estabelecidos no Edital Sedac nº 12/2025, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, considerando a utilização de recursos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.
- e) Verifica-se, ainda, que:
- f) Há previsão orçamentária para a execução da despesa;
- g) O objeto é compatível com as metas do projeto cultural aprovado;
- h) Os riscos identificados são administráveis mediante adequada formalização contratual e fiscalização;
- i) A contratação apresenta proporcionalidade entre custo e benefício público esperado.

Dessa forma, declara-se viável a contratação, dando prosseguimento do processo administrativo para formalização da inexigibilidade de licitação e demais atos necessários à execução do objeto.

Restinga Sêca, 09 de março de 2026.

VALDOMIRO GRIGOLETTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e
Esporte

BRUNA M. M. DA SILVA
Diretora de Licitações

